



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEPE,

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do Ofício nº 004/2007, de 08 de março de 2007, do Coordenador do Curso de Matemática, sugerido exclusões de alunos do referido Curso, vinculados ao Programa de Interiorização da Graduação - PROING,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso Licenciatura Plena em Matemática - SI44, Turma 151, oferecido no Município de Benjamin Constant, pelo Programa de Interiorização da Graduação - PROING, de 06 (seis) alunos devidamente identificados a seguir:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		DADOS DO CURSO/TURMA CÓDIGOS				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
	MATRÍCULA	NOME	SISCA	PEFD	UNI-SOL	BNF	
1	20410664	ALCIRLETE MATIAS DE ALMEIDA	SI44	151	180032	151	BENJAMIN CONSTANT
2	20410677	FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA	SI44	151	180032	151	BENJAMIN CONSTANT
3	20410680	HILDO CAMPOS DA SILVA	SI44	151	180032	151	BENJAMIN CONSTANT
4	20410687	JOSUÉ LÚCIO PEREIRA BARBOSA	SI44	151	180032	151	BENJAMIN CONSTANT
5	20410707	SUSANE CAVALCANTE BARBOSA	SI44	151	180032	151	BENJAMIN CONSTANT
6	20410709	VALDERI DA SILVA AGUIAR	SI44	151	180032	151	BENJAMIN CONSTANT

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Resolução, sinalizando os alunos relacionados como "aluno excluído".

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Março de 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Prof. Bruce Osborne